Escrita

REGULAMENTO OFICIAL

CAMPEONATO BRASILIENSE DE CICLISMO SPEED 2026

Realização: Federação Metropolitana de Ciclismo do Distrito Federal – FMCDF

Data: 22 de novembro de 2026 – domingo

Local: Parque Burle Marx – Noroeste, Brasília/DF

Largada e chegada: Em frente ao Parque Burle Marx

Inscrições: Gratuitas

Limite de participantes: 250 atletas

CAPÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º O Campeonato Brasiliense de Ciclismo Speed 2026 é uma competição oficial realizada pela Federação Metropolitana de Ciclismo do Distrito Federal – FMCDF, com o objetivo de promover o ciclismo de estrada, incentivar a participação esportiva e definir os Campeões Brasilienses de cada categoria.

Art. 2º A competição será realizada no dia 22 de novembro de 2026, domingo, no Parque Burle Marx, localizado no Noroeste, em Brasília/DF.

Art. 3º Compete à FMCDF organizar, coordenar, supervisionar e homologar os resultados oficiais da competição, bem como deliberar sobre situações não previstas neste regulamento.

CAPÍTULO II – DAS CATEGORIAS

Art. 4º A competição será disputada nas categorias masculinas e femininas, observando-se a classificação etária adotada pela Confederação Brasileira de Ciclismo – CBC para a temporada de 2026.

Art. 5º As categorias oficiais previstas são:

I – Masculino

Elite;

Sub-23;

Sub-30;

Júnior;

Juvenil;

Infanto-Juvenil;

Infantil;

Master A1 e A2;

Master B1 e B2;

Master C1 e C2;

Master D1 e D2;

Master E.

II – Feminino

Elite;

Sub-23;

Júnior;

Juvenil;

Infanto-Juvenil;

Infantil;

Master A1 e A2;

Master B1 e B2;

Master C1 e C2;

Master D1 e D.

Art. 6º Para fins de enquadramento nas categorias, será considerada a idade que o atleta completar até 31 de dezembro de 2026, conforme os seguintes critérios:

Categoria

Idade em 2026

Elite

23 anos ou mais

Sub-23

19 a 22 anos

Júnior

17 a 18 anos

Juvenil

15 a 16 anos

Infanto-Juvenil

12 a 14 anos

Infantil

10 a 11 anos

Sub-30 Masculino

23 a 29 anos

Master A1

30 a 34 anos

Master A2

35 a 39 anos

Master B1

40 a 44 anos

Master B2

45 a 49 anos

Master C1

50 a 54 anos

Master C2

55 a 59 anos

Master D1

60 a 64 anos

Master D2 Masculino

65 a 69 anos

Master E Masculino

70 anos ou mais

Master D Feminino

65 anos ou mais

Art. 7º A organização poderá agrupar categorias com baixo número de inscritos para fins de largada, sem prejuízo da classificação individual e da premiação por categoria, quando houver condições técnicas para sua realização.

CAPÍTULO III – DA PARTICIPAÇÃO E FILIAÇÃO

Art. 8º A participação na prova será aberta aos atletas interessados, respeitado o limite de 250 participantes, as condições de inscrição e as exigências deste regulamento.

Art. 9º Somente atletas regularmente filiados à Federação Metropolitana de Ciclismo do Distrito Federal – FMCDF, no exercício de 2026, poderão concorrer ao título e à premiação oficial de Campeão Brasiliense de Ciclismo Speed 2026.

§ 1º Atletas não filiados poderão participar da competição, porém não terão direito ao título, troféus, medalhas ou qualquer outra premiação ofertada pela organização, uma vez que a premiação será destinada exclusivamente aos Campeões Brasilienses de 2026.

§ 2º Caso um atleta não filiado obtenha a primeira colocação na classificação geral de sua categoria, o título e a respectiva premiação serão destinados ao atleta filiado à FMCDF mais bem classificado na mesma categoria.

§ 3º A FMCDF será responsável pela conferência da regularidade da filiação e pela homologação dos títulos e resultados oficiais.

Art. 10º A participação implica conhecimento e aceitação integral das disposições deste regulamento.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 11º As inscrições serão gratuitas e realizadas pelos meios oficiais divulgados pela organização.

Art. 12º O limite máximo será de 250 atletas, respeitada a ordem de confirmação das inscrições.

Art. 13º O atleta deverá informar corretamente seus dados pessoais, categoria e demais informações solicitadas no ato da inscrição.

Art. 14º A inscrição é pessoal e intransferível, não sendo permitida sua cessão a terceiros sem autorização expressa da organização.

Art. 15º A organização poderá encerrar antecipadamente as inscrições ao atingir o limite de participantes ou por necessidade técnica e operacional.

CAPÍTULO V – DO PERCURSO, DISTÂNCIAS E LARGADAS

Art. 16º A competição será realizada em circuito fechado, com extensão aproximada de 7,7 km por volta, no entorno do Parque Burle Marx, conforme percurso definido e sinalizado pela organização.

Art. 17º O número de voltas e as distâncias aproximadas por categoria serão os seguintes:

I – MASCULINO

Categoria

Voltas

Distância aproximada

Elite

15

115,5 km

Sub-23

13

100,1 km

Sub-30

11

84,7 km

Júnior

10

77,0 km

Juvenil

8

61,6 km

Infanto-Juvenil

6

46,2 km

Infantil

2

15,4 km

Master A1 e A2

9

69,3 km

Master B1 e B2

9

69,3 km

Master C1 e C2

8

61,6 km

Master D1 e D2

7

53,9 km

Master E

6

46,2 km

II – FEMININO

Categoria

Voltas

Distância aproximada

Elite

9

69,3 km

Sub-23

8

61,6 km

Júnior

7

53,9 km

Juvenil

6

46,2 km

Infanto-Juvenil

4

30,8 km

Infantil

2

15,4 km

Master A1 e A2

7

53,9 km

Master B1 e B2

6

46,2 km

Master C1, C2 e D

4

30,8 km

Art. 18º As distâncias indicadas são aproximadas, calculadas com base na extensão estimada de 7,7 km por volta. O número de voltas será o parâmetro operacional para a realização das provas.

§ 1º A organização poderá realizar ajustes no percurso ou no número de voltas por razões de segurança, condições climáticas, determinação das autoridades ou necessidade técnica.

§ 2º Qualquer alteração será comunicada aos atletas antes da respectiva largada.

Art. 19º A programação, os horários e a ordem de largada das categorias serão divulgados pelos canais oficiais da FMCDF.

CAPÍTULO VI – DOS EQUIPAMENTOS E DA SEGURANÇA

Art. 20º É obrigatório o uso de bicicleta de estrada adequada à modalidade Speed, em condições seguras de funcionamento.

Art. 21º O uso de capacete rígido, devidamente afivelado, é obrigatório durante todo o período em que o atleta estiver sobre a bicicleta.

Art. 22º O atleta deverá respeitar as orientações dos comissários, fiscais, equipe de apoio e demais profissionais envolvidos na organização.

Art. 23º É proibido:

Utilizar bicicleta ou equipamento que ofereça risco à segurança;

Desrespeitar as orientações da arbitragem;

Realizar manobras perigosas ou antidesportivas;

Receber apoio externo em locais não autorizados;

Obstruir deliberadamente outros competidores;

Trafegar na contramão ou fora do percurso definido.

CAPÍTULO VII – DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 24º A classificação será determinada pela ordem de chegada dos atletas que completarem o percurso previsto para sua categoria.

Art. 25º A apuração dos resultados será realizada pela equipe de cronometragem e validada pela arbitragem e pela FMCDF.

Art. 26º O atleta deverá cumprir integralmente o número de voltas estabelecido para sua categoria.

Art. 27º O atleta que abandonar a prova, for retirado por questões de segurança ou não completar o percurso será considerado não classificado.

Art. 28º Os resultados oficiais serão homologados pela FMCDF após a análise de eventuais ocorrências e recursos.

CAPÍTULO VIII – DA PREMIAÇÃO

Art. 29º A premiação oficial será destinada exclusivamente aos atletas regularmente filiados à FMCDF em 2026, que cumprirem as exigências deste regulamento.

Art. 30º Serão reconhecidos como Campeões Brasilienses de Ciclismo Speed 2026 os atletas filiados à FMCDF que obtiverem a melhor classificação válida em suas respectivas categorias, observadas as regras do Art. 9º.

Art. 31º A entrega da premiação ocorrerá em horário divulgado pela organização, após a apuração e homologação dos resultados.

CAPÍTULO IX – DAS PENALIDADES

Art. 32º O atleta que descumprir este regulamento ou as determinações da arbitragem estará sujeito às seguintes penalidades, conforme a gravidade da infração:

Advertência;

Acréscimo de tempo;

Desclassificação;

Suspensão de participação em futuras competições organizadas pela FMCDF, quando cabível.

Art. 33º A fraude, a falsidade de informações, a conduta antidesportiva e qualquer atitude que coloque em risco a integridade de outros participantes poderão resultar em desclassificação imediata.

CAPÍTULO X – DOS RECURSOS

Art. 34º Os recursos deverão ser apresentados formalmente à arbitragem ou à direção da prova, dentro do prazo informado pela organização no congresso técnico ou antes das largadas.

Art. 35º As decisões da arbitragem e da direção de prova deverão observar os regulamentos aplicáveis e serão encaminhadas à FMCDF para homologação dos resultados.

CAPÍTULO XI – DAS RESPONSABILIDADES E DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36º Cada atleta é responsável por sua condição física, técnica e de saúde para participar da competição.

Art. 37º Ao realizar a inscrição, o atleta declara estar apto à prática do ciclismo competitivo e assume a responsabilidade por sua participação.

Art. 38º A organização recomenda que todos os participantes realizem avaliação médica prévia e mantenham seus equipamentos em condições adequadas de uso.

Art. 39º A FMCDF e a organização não se responsabilizam por objetos pessoais extraviados, furtados ou danificados durante o evento, sem prejuízo das responsabilidades legais aplicáveis.

Art. 40º A organização poderá alterar horários, percurso, distâncias ou até mesmo suspender a competição por motivos de segurança, condições climáticas, determinação das autoridades públicas ou situações de força maior.

Art. 41º Os casos omissos neste regulamento serão analisados e decididos pela direção da prova e pela Federação Metropolitana de Ciclismo do Distrito Federal – FMCDF, observadas as normas esportivas aplicáveis.

FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE CICLISMO DO DISTRITO FEDERAL – FMCDF

CAMPEONATO BRASILIENSE DE CICLISMO SPEED 2026

Brasília/DF, novembro de 2026.